

PROJETO DE LEI Nº 5.940/2009

Cria o Fundo Social – FS, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, **da saúde**, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.”

Justificação

A presente emenda tem por objetivo garantir o sistema de saúde como beneficiário dos recursos do Pré-Sal, pois é inquestionável a sua relevância para o desenvolvimento de qualquer nação, além de ser uma área de basilar importância para o alcance da justiça social plena.

Sala das Sessões em de setembro de 2009.

Ratinho Junior

Deputado Federal - PSC/PR